

**CENTRO UNIVERSITÁRIO MAIS - UNIMAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP
PPGE/UNIMAIS – MESTRADO ACADÊMICO**

EDITAL N. 003/2025 - INSCRIÇÃO DE ALUNO ESPECIAL

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro Universitário Mais – UniMais torna público que estarão abertas, no período de **11 a 21 de agosto de 2025**, as inscrições para o preenchimento de vagas de Aluno Especial para o semestre letivo 2025/2 do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado em Educação do Centro Universitário Mais – UniMais.

1. DO ALUNO ESPECIAL:

Ao candidato aprovado como Aluno Especial será permitido cursar **uma (1) disciplina** do curso de Pós-Graduação em Educação – Mestrado Acadêmico da UniMais, escolhida entre aquelas ofertadas no semestre, conforme a matriz curricular e a disponibilidade de vagas. Caso o participante venha a ingressar posteriormente como aluno regularmente matriculado no PPGE/UniMais, a disciplina cursada poderá ser **proveitada como disciplina eletiva**, desde que tenha sido integralmente concluída, com frequência mínima e aproveitamento acadêmico conforme as normas internas do Programa. Ressalta-se que, na condição de Aluno Especial, não será permitido o acúmulo de mais de uma disciplina no mesmo semestre.

2. DAS VAGAS:

Fica estabelecido o limite máximo de **10 (dez) vagas** para ingresso na modalidade de Aluno Especial no semestre letivo 2025/2. As vagas serão distribuídas conforme a disponibilidade em cada disciplina ofertada e preenchidas por ordem de classificação no processo seletivo, até o limite estabelecido. O preenchimento da vaga somente será garantido após a efetivação da matrícula, que inclui o envio da

documentação exigida e o pagamento da parcela única referente à disciplina escolhida, dentro do prazo estipulado neste edital.

3. DAS DISCIPLINAS:

As disciplinas ofertadas para os Alunos Especiais seguirão a matriz curricular vigente do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado Acadêmico da UniMais. As aulas serão ministradas **aos sábados, nos períodos matutino e vespertino**, conforme o calendário acadêmico oficial do Programa, disponível no site do PPGE/UniMais. A oferta de disciplinas está condicionada à programação acadêmica de cada semestre, podendo variar em conteúdo e número de vagas. Recomenda-se que o candidato consulte previamente o calendário e a ementa da disciplina pretendida para melhor planejamento de sua participação.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições para a modalidade de Aluno Especial serão realizadas **exclusivamente on-line**, por meio do Sistema Acadêmico, acessível pelo site oficial do Programa (<https://mestrado.facmais.edu.br/>). O período de inscrições encerra-se **às 18h (horário de Brasília) do dia 21 de agosto de 2025**, não sendo aceitas inscrições enviadas ou concluídas após este horário. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o sistema, preencher o formulário eletrônico e anexar, em formato PDF, toda a documentação exigida neste edital. Recomenda-se que o envio seja realizado com antecedência para evitar problemas técnicos de última hora.

5. DA DOCUMENTAÇÃO:

5.1 Os candidatos a Aluno Especial deverão realizar a inscrição exclusivamente de forma on-line, por meio do Sistema Acadêmico SEI, disponível no endereço eletrônico (<https://mestrado.facmais.edu.br/inscricoes/>). No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, no próprio sistema, cópias digitais (em formato PDF) dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;

- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de endereço;
- Diploma do curso de graduação;
- Histórico escolar da graduação;
- Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição;
- Certidão de Nascimento;
- Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Divórcio (se divorciado).

6. DA MATRÍCULA:

6.1 A matrícula do candidato aprovado como Aluno Especial deverá ser efetuada até o dia **21 de agosto de 2025**, exclusivamente dentro do prazo estabelecido neste edital. Para cursar uma disciplina na condição de Aluno Especial, será obrigatório o pagamento de **uma única parcela**, correspondente ao valor da disciplina escolhida. A matrícula somente será considerada efetivada após a confirmação do pagamento no sistema acadêmico. O não pagamento dentro do prazo implicará o cancelamento automático da matrícula e a perda do direito à vaga. O valor pago refere-se exclusivamente à participação em **uma única disciplina** e não será devolvido em caso de desistência ou ausência, sendo esta condição indispensável para o posterior aproveitamento dos créditos cursados, caso o candidato venha a se tornar aluno regularmente matriculado no PPGE/UniMais.

Parágrafo único: Casos excepcionais serão analisados oportunamente pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Inhumas, Goiás, 11 de agosto de 2025.

Prof. Dr. Eduardo Moreira Marques
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em Educação
Centro Universitário Mais - UniMais